

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM****Aviso (extracto) n.º 27705/2008****Aviso de nomeação — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de gestão.**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que por meu despacho, de 04/11/2008, procedi à nomeação de Nelson do Nascimento Lopes Henrique Evangelista, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Gestão), escalão 1, índice 400.

A presente nomeação resulta da dispensa de estágio autorizada pelo júri do concurso na sua reunião de 28 de Outubro de 2008.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

300949915

**Aviso (extracto) n.º 27706/2008****Aviso de nomeação — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento.**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torno público que por meu despacho, de 04/11/2008, procedi à nomeação de Catarina Barata Mendes Linhas Roxas, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (área de Geografia e Planeamento), escalão 1, índice 400.

A presente nomeação resulta da dispensa de estágio autorizada pelo júri do concurso na sua reunião de 28 de Outubro de 2008.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

300949997

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA****Edital n.º 1169/2008**

Pedro Luís Filipe, Director Municipal de Administração Geral, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 85/05-09 de 2 de Janeiro de 2006, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada, ao abrigo das suas competências específicas em matéria de elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, determinou, na sua reunião de 07-05-2008, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, a elaboração do Plano de Pormenor da Corvina/Raposeira, para uma área de intervenção de aproximadamente 9,2 HA entre o Plano de Pormenor da Expansão Sul da Trafaria/Raposeira (Norte), a AUGI da Corvina (Nascente), a AUGI da Raposeira (Poente) e o Forte de Alpenas (Sudoeste).

Os objectivos gerais do Plano visam resolver o ordenamento de um território actualmente desocupado. Prevê-se a possibilidade de criar zonas de habitação, em particular para realojamento, garantir a continuidade a nível do desenho urbano através da integração dos remates dos aglomerados vizinhos, a preservação dos valores naturais e a melhoria das acessibilidades tendo em consideração as seguintes directivas programáticas:

- Ordenar a ocupação ao longo da linha de fecho (Resolução dos conflitos de ocupação do território e revisão de perímetros urbanos);
- Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos;
- Redelimitação das áreas da REN;
- Revisão das condicionantes existentes;
- Definição de acessibilidades;

Assegurar a ligação com a área do Plano de Pormenor Expansão Sul da Trafaria / Raposeira;

Articulação com as intenções, referidas no Estudo de Enquadramento Estratégico, para a zona a sul do Plano (plataforma que se desenvolve desde o Forte de Alpenas até ao IC20).

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, os documentos relativos ao Processo e que informaram a tomada de decisão da Câmara, nomeadamente o Estudo de Enquadramento Estratégico da Costa da Trafaria, serão submetidos a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias subsequentes à publicação deste Edital na 2.ª Série do *Diário da República*, e poderão ser consultados nos seguintes locais:

Edifício dos Serviços Técnicos Municipais  
Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 67  
Horário: 8h30 — 15h00  
Junta de Freguesia de Trafaria  
Rua Sacadura Cabral, 14  
Horário: 9h00 — 12h30/14h00 — 16h30

A formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser endereçadas por escrito à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada (identificando claramente tratar-se de assunto relativo ao Plano de Pormenor da Corvina/Raposeira) para a seguinte morada:

Rua de Trigueiros Martel, 1, 2800-213 Almada.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Outubro de 2008. — O Director Municipal, *Pedro Luís Filipe*.

**Edital n.º 1170/2008**

Pedro Luís Filipe, Director Municipal de Administração Geral, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 85/05-09 de 2 de Janeiro de 2006, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada, ao abrigo das suas competências específicas em matéria de elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, determinou, na sua reunião de 07-05-2008, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, a elaboração do Plano de Pormenor de Expansão Sul da Trafaria — Raposeira, com uma área de intervenção de 24,5 HA delimitada a norte pela vila da Trafaria, a sul por uma zona de cabeço desocupado na Corvina, a ponte pela Estrada Militar / Abas da Raposeira e a nascente pela EN 377-1 e pelo Vale da Ribeira da Enxurrada.

Os objectivos gerais do Plano visam obter um sistema urbano integrado e sustentável, em que os valores naturais sejam salvaguardados. Pretende-se uma proposta de continuidade a nível do desenho urbano para a área de expansão sul da Trafaria através de uma requalificação que equacione novas ocupações, tirando partido da excelente situação de vistas. Destaca-se também a definição das acessibilidades, nomeadamente as locais, entre a Trafaria e as regionais (IC32).

Apontam-se assim como directivas programáticas:

- Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos;
- Definição de acessibilidades;
- Ordenar a ocupação ao longo da linha de fecho (Resolução dos conflitos de ocupação do território e revisão de perímetros urbanos);
- Redelimitação das áreas da REN;
- Revisão das condicionantes existentes;
- Articulação das novas áreas urbanas com o espaço natural;
- Estruturação da grelha de equipamentos.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, os documentos relativos ao Processo e que informaram a tomada de decisão da Câmara, nomeadamente o Estudo de Enquadramento Estratégico da Costa da Trafaria, serão submetidos a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias subsequentes à publicação deste Edital na 2.ª Série do *Diário da República*, e poderão ser consultados nos seguintes locais:

Edifício dos Serviços Técnicos Municipais  
Av. D. Nuno Álvares Pereira, 67  
Horário: 8h30 — 15h00  
Junta de Freguesia de Trafaria  
Rua Sacadura Cabral, 14  
Horário: 9h00 — 12h30 / 14h00 — 16h30